



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça. Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro,
Currais Novos/RN CEP: 59.380-000

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 88/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO 51177277468, CNPJ: 42.745.210/0001-59, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 09 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 97 (noventa e sete) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.286/2025.

Currais Novos/RN, 09 de janeiro de 2025


LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal